

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98 e 411/99 e pelas Leis n.ºs 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 59/2008, de 11 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009.

5 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Local de trabalho e remuneração: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala indicária constante do regime próprio da carreira referido em 4.

7 — Conteúdo funcional: o referido no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais: os definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91;

8.2 — Requisitos especiais: os definidos nos artigos 10.º, alínea a) e 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

10 — Método de selecção a utilizar: avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, nos termos do previsto no artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Sistema de classificação final — no sistema de classificação final é utilizada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Publicitação das relações e das listas: a lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicados no *Diário da República* nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91.

13 — Formalização das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada mediante requerimento em impresso próprio disponível no site do LNEC, <http://www.lnec.pt/recrutamento>, datado e assinado, acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentem os referidos de a) a d):

a) Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas c) e d) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria, a carreira, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas e título profissional que possui;

d) “Curriculum Vitae” detalhado do candidato;

e) Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

f) Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

14 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 13 alínea b).

15 — A documentação referida em 13, poderá ser remetida por correio, em envelope fechado, com a indicação exterior “concurso para recrutamento de enfermeiro”, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo aposto pelos correios no respectivo envelope.

Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior “Concurso para recrutamento de enfermeiro”, no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço [recrutamento@lnec.pt](mailto:recrutamento@lnec.pt).

16 — Faculdade do júri: o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — Falsidade de documentos: para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

18 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva, enfermeira directora do Hospital do Montijo;

Vogais efectivos: Ana Paula Dias Costa, enfermeira especialista do LNEC;

Maria de Fátima Lopes Ferreira da Silva, enfermeira graduada do LNEC;

Vogais suplentes: Cristina Isabel Galdes Ribeiro Lopes Rodrigues Marta, enfermeira graduada do LNEC

Ana Paula Miranda Caracol Garcez, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Alvalade.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Os vogais efectivos serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos pelos vogais suplentes.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt>), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de Setembro de 2009. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Caetano Martins*.

202259969

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 20364/2009

Por despacho de 20 de Julho de 2009 do secretário-geral-adjunto, proferido no uso de competência delegada e, na sequência da cessação do exercício do cargo de dirigente, torna-se público que se procedeu, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações produzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e posteriormente pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Fevereiro, e no artigo 72.º do Regime da Contrato de Trabalho em Funções Públicas, em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o técnico superior Fernando Augusto Gomes da Assunção do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

O referido trabalhador fica posicionado na 9.ª posição remuneratória da carreira técnica superior, nível 42, com efeito a 3 de Fevereiro de 2009, sendo remunerado pelo referido nível a partir de 15 de Fevereiro de 2009, data em que cessou o cargo de dirigente.

31 de Agosto de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

202260364

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

### Despacho n.º 20365/2009

A Lei n.º 56/79, de 15 de Setembro, veio criar no ordenamento jurídico português o Serviço Nacional de Saúde (SNS), consagrando os princípios da liberdade de escolha, universalidade e tendencial gratuitidade do acesso aos cuidados de saúde, bem como o direito à saúde para todos os cidadãos.